Dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, que organizar o serviço público e seu pessoal é consectário da autonomia administrativa de que dispõe o Executivo Municipal e é sua a faculdade de estabelecer, as adequações que se fizerem necessárias;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 149, de 30 de agosto de 2016 devendo o Paço Municipal, Secretarias, Coordenadorias e Unidades da Administração Pública retornarem ao horário normal de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de Janeiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA Secretário de Administração

FAAO